CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUARULHOS

18 de outubro de 2018

Oficio 032/2018 - CMPC

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Descumprimento da Lei Municipal 6.628/2009

Prezado Sr. Procurador,

Cumprimentando-o formalmente, encaminhamos o presente para dar ciência e solicitar que o Ministério Público de São Paulo tome providências pertinentes acerca da não contratação, por parte da Prefeitura de Guarulhos, dos selecionados no Edital de Concurso para Seleção de Projetos nº 1/2015-SC, referente ao Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança – Lei Municipal

6.628/2009.

Salientamos que o referido Edital foi publicado em 6 de novembro de 2015 e até o momento nenhum selecionado foi chamado para assinar contrato. Diante do fato, o Conselho Municipal de Política Cultural tomou conhecimento do Processo Administrativo 5.9420/2015, que trata do Parecer Jurídico acerca do edital de seleção dos projetos culturais de teatro e dança, do qual extraímos as seguintes informações:

1. Consta no referido P.A., nas folhas 40 a 44, a REPROVAÇÃO da minuta do Edital do Fomento

ao Teatro e à Dança, assinada pelo Procurador do Município no dia 19 de outubro de 2015.

2. Diante da negativa, esclarecimentos acerca do Edital foram encaminhados à Procuradoria do

Município em outubro de 2015, porém a minuta do Edital foi REPROVADA. Neste período,

mesmo com a primeira negativa da Procuradoria Municipal e antes de receber o segundo parecer, o

Edital de Concurso para Seleção de Projetos nº 1/2015-SC foi publicado no Diário Oficial do

Município no dia 6 de novembro de 2015.

3. O resultado final do referido Edital, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de

maio de 2016.

4. Em 3 de agosto de 2016, diante da REPROVAÇÃO do Edital, o Procurador Municipal

REPROVA os Termos de Compromisso elaborados para a contratação dos quatro proponentes com

projetos selecionados.

5. O fato a seguir não se encontra no Processo Administrativo, mas é de conhecimento do Conselho

Municipal de Política Cultural que a Subsecretaria de Cultura, em fevereiro de 2018, a

Subsecretaria de Cultura convidou os proponentes com projetos aprovados para esclarecê-los acerca

dos problemas encontrados nos Processos do Edital e de contratação deles.

6. Em março a Subsecretaria de Cultura encaminha à Procuradoria Municipal os Processos

individuais e o Processo do Edital com o objetivo de dar prosseguimento à contratação dos

proponentes.

7. Ainda em março de 2018 a Procuradoria Municipal REPROVA novamente os Termos de

Compromisso que venham a ser firmados em decorrência do Edital nº 1/2015-SC. Porém, no dia 26

de março de 2018 a Secretaria de Justiça do Município informa que a Subsecretaria de Cultura tem

a OPÇÃO por dar continuidade às contratações sem respaldo jurídico e sujeitando-se às

consequências por tal ato, ou providenciar a abertura de um novo Edital.

Diante do fato, o Conselho Municipal de Política Cultural de Guarulhos encaminhou

questionamento sobre a não-contratação dos selecionados, através do oficio 21/2018 - CMPC

endereçado para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do oficio 20/2018 - CMPC

endereçado para a Subsecretaria de Cultura. De fato, embora não exista até a presente data uma

resposta formal dos ofícios encaminhados, durante os Fóruns de Cultura realizados de 3 a 6 de

setembro de 2018 a Subsecretaria de Cultura informou que "Devido à falta de segurança jurídica

no prosseguimento das contratações, a Subsecretaria de Cultura não fará as contratações e abrirá

um edital nos próximos meses".

Considerando que o Conselho Municipal de Política Cultural não foi contemplado pela

resposta supracitada, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2018 o Pleno do Conselho

deliberou o encaminhamento desta denúncia ao Ministério Público. Encaminhamos anexo a Ata da

sessão mencionada.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de

respeito e consideração.

Atenciosamente,

Josefa Gonçalves de Santana Leôncio

Presidente do Conselho Municipal de

Política Cultural de Guarulhos

Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Sete de Setembro, 138 – Centro

Guarulhos, CEP 07010-020